LEI Nº 1.621
DE 28 DE JUNHO DE 2012

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar a utilização dos Institutos Constitucionais da Transferência e Transposição de Dotações"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua Terceira Sessão Extraordinária, realizada em 27 de junho de 2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 6.605.467,36 (seis milhões, seiscentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) e a utilização dos institutos constitucionais da Transferência e Transposição de Dotações no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios:

Recurso:	Valor
Superávit Financeiro:	
Operação de Crédito – BNDES - Rendimentos de Aplicação	R$ 866.982,48
Excesso de Arrecadação:	
SEE – Período Integral	R$ 1.148,00
SEE – Ensino Médio	R$ 31.272,00
SEE – EJA	R$ 147.530,00
PNAE - Creche	R$ 395.456,00
PNAE – Pré Escola	R$ 156.160,00
PNAE – Ensino Médio	R$ 9.180,00
PNAE – EJA	R$ 9.060,00
Emenda Parlamentar nº 11252.9400001 / 1120-03	R$ 2.000.000,00
Emenda Parlamentar nº 11252.940000194 / 12-001	R$ 2.000.000,00
Emenda Parlamentar nº 11252.940000194 / 12-002	R$ 200.000,00
Programa Dose Certa	R$ 40.277,28
Operação de Crédito – BNDES - Rendimentos de Aplicação	R$ 325.416,28
Piso de Atenção Básica	R$ 422.985,32

Prefeitura Estância Balneária P. Grande SEAD

Anulação de Dotações mediante Transferência:	R$ 3.044.704,63
Anulação de Dotações mediante Transposição:	R$ 8.492.980,15

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 28 de junho 2012, ano quadragésimo sexto da emancipação.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Secretário-Geral do Gabinete

Registrado e publicado na Secretaria de Administração aos 28 de junho de 2012.

Ecedite da Silva Cruz Filho
Secretário de Administração

Proc. adm. nº 461/2012

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Baln. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.
Afixado em 28 / junho / 2012

Antonio Alfredo Miranda Ferreira
Reg. 37627

Prefeitura Estado SEAD P. Grande